



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1894

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Editais	2
Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva	2
Atos Administrativos	2
Licenciamentos	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Moções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1894

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº2.540, DE 17 DE JUNHO DE 2.024.

*"Dispõe sobre Afastamento Sem Remuneração por 02 (dois) anos, a pedido, para a servidora municipal, **TEREZINHA DE FATIMA PEDROSO DE MORAIS**, no cargo de Executor de Serviços Gerais "F" e dá outras providências."*

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido afastamento sem remuneração por 02 (dois) ano, do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS "F", a pedido, para a servidora **TEREZINHA DE FATIMA PEDROSO DE MORAIS**, portadora do C.P.F sob o nº 121. ***.728-** a qual foi nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 829, de 09 de janeiro de 2001, nos termos do Art. 206 da Lei 1.153/12- Estatuto dos Servidores Municipais de Orindiúva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 17 de junho de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, classificados na lista de espera do **CONCURSO PÚBLICO 01/2022**, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS, munido de documentos disposto no item 13.3 do Edital 01/2022, **na Praça Maria Dias nº 614, Centro de Orindiúva/SP de 18/06/2024 a 25/06/2024**. O candidato convocado que não comparecer, será considerado desistente, nos termos do item 13.4.

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL

3º MAURO LUCIO DA SILVA

Município de Orindiúva, 17 de março de 2024.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=
Prefeita Municipal

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Quarto, do artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos orindiuvenses, que fará realizar Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento do 2º QUADRIMESTRE DA SAÚDE Exercício 2024, no seguinte local, data e horário:

Local - Câmara Municipal - Av. José Fabio Garcez de Novaes, 668, Centro, Orindiúva-SP.

Data: 21 de junho de 2.024.

Horário:10:00 horas.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública, sendo o mesmo afixado no Quadro de Editais e DOM - Diário Oficial do Município.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DEFERIMENTO:

Renovação de Licença Sanitária

Processo: 0085/2011

Protocolo: 0050/2024 - Vencimento: 11/06/2025

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CEVS: 353420301-477-000005-1-5

CNPJ: 14.713.498/0001-44

Sob responsabilidade legal de: Marcos Antônio de Freitas Deliberto Ferreira

Sob responsabilidade técnica de: Wesley Moises da Silva - CRF/SP 108981

Razão Social: DELIBERTO & FERREIRA DROGARIA LTDA

Nome Fantasia: Nova Farma

End.: Av. Francisco Thomaz de Aquino, 610- Centro Orindiúva - SP

CEP: 15480-000

Orindiúva, 17 de junho de 2024

Giovana Aparecida Corrêa Marinho

Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DEFERIMENTO:

Renovação de Licença Sanitária

Processo: 00102/2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1894

Página 3 de 4

Protocolo: 0049/2024 - Vencimento: 11/06/2025
CNAE: 9602-5/01: Cabeleiros, manicure, pedicure e
barbearia

CEVS: 353420301-960-000068-1-5

CNPJ: 19.999.191/0001-75

Sob responsabilidade legal de: Fabiana Karina Rocha
dos Reis

Razão Social: FABIANA KARINA ROCHA DOS REIS
30421485809

Nome Fantasia: F R Beleza

End.: R. Pedro Paulo Alves Ferreira, nº 2031- São
Benedito

Orindiúva - SP

CEP: 15480-000

Orindiúva, 17 de junho de 2024

Giovana Aparecida Corrêa Marinho

Vigilância Sanitária

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2024

“Ao Sr. Pedro Henrique, orindiuvense popularmente conhecido como “Berranteiro das Américas”, vencedor de quatro campeonatos de berrante na cidade de Barretos/SP, que percorreu cerca de 27.000 quilômetros de estrada até o presente momento para realizar seu sonho de conhecer as Américas.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, nos termos do artigo 79, inciso I, alínea f, combinado com o artigo 93 do Regimento Interno, vem, por meio de seus vereadores, aprovar a seguinte **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Respeitável Senhor

Pedro Henrique Biondo Matias

por inspirar seus conterrâneos a buscarem a realização de seus sonhos e por seu empenho em divulgar a cidade de Orindiúva para o restante do Brasil, bem como pelo importante papel que pessoas como ele exercem na valorização da cultura “boiadeira”, originária do interior do sudeste e centro-oeste brasileiros.

Justificativa:

Em setembro de 2023, após muito tempo se planejando e juntando recursos financeiros, Pedro Henrique, junto a seu fiel companheiro - o cão Bastião -, começou sua jornada para conhecer as Américas.

Inspirado pela história de Filipe Massetti Leite, o Cavaleiro das Américas, boiadeiro brasileiro que cruzou 12

fronteiras internacionais ao longo de mais de 25 mil quilômetros junto a seus cavalos Frenchie, Bruiser e Dude - os quais descreve como seus filhos - numa jornada que se estendeu do Alasca, nos EUA, até Ushuaia, na Patagônia, Pedro Henrique se lançou na estrada a bordo de uma Ford F-1000, do ano de 1989.

Seu ambicioso plano de viagem tem como destino os Estados Unidos, e seu retorno será feito em cavalgada - como faziam os pampas, montados sobre mulas. Até o presente momento, em 23 de maio de 2024, o boiadeiro percorreu mais de 27 mil quilômetros junto ao cãozinho Bastião, tendo alcançado seu destino e visitado os estados norte-americanos do Texas, Tennessee, Virgínia, Washington DC, Nova York e Flórida.

Além disso, em sua marcha rumo ao norte, ele conheceu vários países das Américas do Sul e Central: o Paraguai, a Argentina, o Chile, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Panamá, Costa Rica, El Salvador, Guatemala e México.

Ao longo de sua jornada, Pedro Henrique teve contato com diversas outras culturas, participou dos costumes e festejos destes povos e aproveitou para compartilhar suas origens e visão de mundo com as pessoas que conheceu. Ele também tem dividido essa aventura com seus vários seguidores nas redes sociais, onde frequentemente posta vídeos e fotos da viagem.

Pedro Henrique e o cãozinho Bastião são uma prova de que, por mais louco que seu sonho pareça, com muita fé e esforço é possível realizá-lo.

Conclama-se, assim, aplausos e elogios por merecimento.

Câmara Municipal de Orindiúva, 23 de maio de 2024.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

Presidente da Câmara

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 02/2024

“A todos os jovens atletas que fizeram parte da vitória da Escola Estadual Antônio Marin na modalidade esportiva Vôlei (masculino) da etapa ‘Diretoria de Ensino de São José do Rio Preto’ dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, nos termos do artigo 79, inciso I, alínea f, combinado com o artigo 93 do Regimento Interno, vem, por meio de seus vereadores, **aprovar a seguinte MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Time de Vôlei Masculino da Escola Estadual Antônio Marin e toda sua equipe de apoio, representados nesta homenagem pelo técnico e jogadores

Venicius Trindade Viegas (técnico e professor);

Guilherme Viana de Moura;

João Victor Alves Rezende;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1894

Página 4 de 4

Vitor Miguel Jaques Martins;
Gabriel Barbosa de Alencar;
Luiz Gustavo Rodrigues dos Santos;
Lucas de Souza Maia;
Adilson Carlos Souza Martins; e
Pedro Henrique Moreira de Souza.

Pelo talento, disciplina e dedicação que levaram à conquista da etapa “Diretoria de Ensino de São José do Rio Preto” dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo pela Escola Estadual Antônio Marin de Orindiúva.

Justificativa:

Vimos, com muito orgulho e entusiasmo, parabenizar cada um dos integrantes pelo excelente trabalho em equipe e desempenho na quadra que levou à conquista da etapa “Diretoria de Ensino de São José do Rio Preto” pela Escola.

Sabemos que cada ponto marcado, cada bloqueio, cada saque foi fruto de muito tempo de treino e dedicação. *Esperamos sinceramente que a conquista do Time de Vôlei Masculino da Escola Estadual Antônio Marin inspire as próximas equipes de jogadores de nossa cidade a darem o seu melhor.*

Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JESP) têm por objetivo promover, por meio da prática esportiva, a *integração e o intercâmbio entre os estudantes* das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Redes Técnicas Estaduais e Federais em todo o Estado.

Os JESP buscam também favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para integrar a Delegação do Estado de São Paulo para as Paraolimpíadas Escolares (Etapa Nacional), para os Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) – CBDE – e para os Jogos da Juventude (COB), com a finalidade de selecionar participantes para os programas “Bolsa Talento Esportivo” e “Centro de Excelência Esportiva”, fomentar o Desporto e o Paradesporto Escolar no Estado de São Paulo, e contribuir para a educação integral e desenvolvimento de competências e habilidades, baseados nos fundamentos pedagógicos definidos pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

Ademais, a prática esportiva ensina aos estudantes a possibilidade de *compreensão do corpo como um todo integrado pelas dimensões cognitiva, física e socioemocional*, bem como promove a vivência e produção dos sentidos existenciais, com uma perspectiva sistêmica mais humanista do que instrumental, e oportuniza a formação do cidadão, em consonância com o Currículo Paulista.

Conclama-se, assim, aplausos e elogios por merecimento.

Câmara Municipal de Orindiúva, 24 de maio de 2024.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA
1º Secretário da Câmara

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2024

“Ao Projeto de Lei nº 1.583/2023, de autoria do Deputado Estadual Carlão Pignatari.”

DULCELINA BALEEIRO SILVA E SILVA, vereadora nesta casa legislativa, e atual presidente da Comissão de Educação, Esporte, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, vem – nos termos do artigo 79, inciso I, alínea f, combinado com o artigo 93 do Regimento Interno –, em solidariedade à causa e ao também vereador Chandelly Protetor, propor a seguinte **MOÇÃO DE APOIO** ao

Projeto de Lei nº 1.583/2023

de autoria do Deputado Estadual Carlão Pignatari, que em muito contribuirá para a melhora das condições de vida dos animais em situação de vulnerabilidade. Requer à mesa, após sua apreciação nos termos do art. 94 do Regimento Interno, que seja oficiado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo esta MOÇÃO DE APOIO ao referido projeto de lei.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a importância dos trabalhos voluntários das ONGs, dos protetores independentes e dos simpatizantes em prol dos animais carentes, e a relevância destes trabalhos para o controle populacional destes animais dentro das cidades;

CONSIDERANDO que muitos animais carentes passam fome, são abandonados, e a proteção animal por ONGs, protetores independentes e simpatizantes acaba realizando o socorro e resgate urgentes, mesmo diante de tantas dificuldades;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 1.583/2023, de autoria do Deputado Estadual Carlão Pignatari é de suma importância, pois trata da criação de Cadastro Estadual de Tutores e Protetores Independentes de Animais Domésticos, e que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a lançar o Cartão Bolsa Ração;

CONSIDERANDO que este projeto de lei, sendo colocado em prática, poderá oferecer suporte às famílias carentes, bem como suporte às ONGs e protetores independentes e, assim, contribuir com o Bem-Estar Animal.

ENTENDE-SE que a presente propositura, no sentido de expressar o APOIO desta casa legislativa ao Projeto de Lei nº 1.583/2023, que visa contribuir com a Proteção Animal, faz-se necessária para fortalecer esta luta por uma vida mais digna para os animais carentes ou abandonados, e reflete o anseio da sociedade moderna em construir um mundo melhor para todos, incluindo outras formas de vida além da humana.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

DULCELINA BALEEIRO SILVA E SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Esporte,
Saúde, Agricultura e Meio Ambiente